



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/98.

"Dispõe sobre o horário especial de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Alcinoópolis-MS no período que menciona."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal destinado ao atendimento ao público será a partir de 27 de fevereiro de 1998, das 08:00 às 11:00 horas.

Art. 2º - No horário das 13:00 às 17:00 horas, o expediente será somente interno, devendo todos os servidores do Poder Legislativo estarem em regime de dedicação exclusiva para atendimento aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 04/97.

Art. 3º - O horário especial fixado por este Ato terá sua duração por todo o período que perdurarem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Ato nº 04/97 de 12 de Novembro de 1997.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Fevereiro de 1.998.



ORCÍLIO PEREIRA DA ROCHA
Presidente